



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 553

DÁ DENOMINAÇÃO EM  
VIA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Rua Pedro Franco Lima, a Rua  
que inicia na Rua Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho, no Bairro Vi-  
la Julieta e vai até a BR 290, na Sede do Município de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de junho de 1983

  
RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 1983

  
ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração